



dos autos judiciais, não ficou demonstrada a existência de qualquer irregularidade ou demora na condução do processo, havendo o cumprimento dos atos dentro do prazo legal: [...] Nota-se, portanto, que ao proferir despacho em 26/03/2025, a magistrada não se omitiu, mas, ao contrário, agiu com diligência ao determinar que o advogado apresentasse a documentação necessária para o prosseguimento do processo. Uma vez apresentada, o feito fora impulsionado de ofício em 01/04/2025, com a publicação da sentença determinando a expedição do alvará, conforme requerido. [...] 6. Destarte, verifica-se a insistência de qualquer irregularidade perpetrada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Delmiro Gouveia/AL, motivo pelo qual ACOLHO integralmente o parecer fls. 10/12 e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento deste procedimento, com fundamento no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/00, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, in verbis: Art. 52 - O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. 7. Sendo assim, diante da ausência de providências a serem adotadas no feito em análise, DECLARO EXTINTO o presente procedimento e determino o seu o arquivamento, com fundamento no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 8. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

## - Serventia Extrajudicial -

### JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0071/2025

Processo 0700314-72.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º \_\_\_\_\_/2025. 1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL, por meio do qual solicita autorização para que o Magistrado João Paulo Martins da Costa possa celebrar o casamento do Sr. Marcelo da Silva Carvalho Junior e da Sra. Camila Cavalcante de Rezende Marsicano, que será realizado no dia 8 de abril de 2025, às 8h, no Fórum da Capital, localizado na Av. Jucá Sampaio, n.º 3362, Maceió/AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta CGJ/AL (fl. 05), o citado Magistrado manifestou ciência da cerimônia e acordou em realizá-la (fl. 06). 3. Sendo assim, DEFIRO o pleito formulado, e AUTORIZO a celebração do mencionado casamento pelo Magistrado João Paulo Martins da Costa. 4. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 108/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 08/04/2025 até 22/04/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

#### DIREITO – MATUTINO

Ordem	Nome
135	Vanessa Calheiros Amorim

#### DIREITO – VESPERTINO

Ordem	Nome
28	Nina Alves Dos Santos Melo
29	Thais Calixto Barros Arcanjo Tenório

#### UNIÃO DOS PALMARES

Ordem	Nome
9	Gabrielly Victoria Silva Brito

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através



dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 07 abril de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

## EDITAL CGC/ESMAL Nº 110/2025

### PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, "c", e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, TORNAM PÚBLICA, a abertura das inscrições para o CURSO PARA MAGISTRADOS com o tema: "FISCALIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS: O PAPEL DO JUIZ E DA CORREGEDORIA", para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

**PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

#### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: "FISCALIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS: O PAPEL DO JUIZ E DA CORREGEDORIA".

1.2. Professor:

PAULO ROGÉRIO BONINI - Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Metodista de Piracicaba; Mestre em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Doutor em Direito Empresarial pela Universidade 9 de Julho; ex-assessor da Presidência da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo; ex-assessor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; ex-juiz assessor do Min. Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Superior Eleitoral. Professor da Escola Paulista da Magistratura na pós-graduação lato sensu nos cursos Direito Registral e Notarial, Direito Empresarial, Direito do Consumidor e Direito Processual Civil.

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20 horas-aula;

1.5. Número de vagas: 40 (quarenta) vagas;

1.6. Datas do Curso: 08, 09 e 10/05/2025;

1.7. Horário:

- 08/05/2025 - (quinta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h – para Magistrados;
- 09/05/2025 - (sexta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h – para Magistrados;
- 12/05/2025 - (segunda-feira): avaliação assíncrona – para Magistrados.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

#### 2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II, da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 14 de abril de 2025, até às 23h59min do dia 05 de maio de 2025.

4. OBJETIVO GERAL: Ao final do curso, os magistrados serão capazes de compreender os sistemas notarias e registrais da organização e funcionamento dos respectivos ofícios com ênfase para a prática correccional e orientadora no serviço extrajudicial, dirimindo as dúvidas a respeito de sua regularidade, tudo tendo em conta o aprimoramento e aperfeiçoamento do desempenho de sua atividade correccional, traçando um panorama acerca das atribuições da Corregedoria Geral da Justiça em relação à fiscalização das Serventias Extrajudiciais

#### 4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Os magistrados serão capazes de identificar as habilidades das atividades fiscalizatória, a fim que desenvolvam e utilizem, trocando experiências e colocando em prática, expondo aqueles que já o fazem, compreendidos na experiência da equipe de São Paulo e trocar experiências.
- Os magistrados serão capazes de avivar conceitos de institutos jurídicos relevantes para a atividade fiscalizadora dos serviços notariais e registrais.
- Os magistrados serão capazes de executar os saberes sobre tabelionatos, registradores e respectivos serviços de forma colaborativa.
- Os magistrados serão capazes de aguçar, a partir dos novos conhecimentos, a expertise na verificação da regularidade dos serviços de registros de imóveis.
- Os magistrados serão capazes de identificar problemáticas com as quais se depara no fazer profissional na atividade fiscalizatória dos serviços notariais e registrais.

#### 4.2. EMENTA E PROGRAMAÇÃO:

EMENTA: Noções gerais sobre as atividades reguladas de notas e de registros públicos. Titulares e seus Prepostos: delegação e responsabilidades. Os tabelionatos. Os serviços de registros civis. Registro de Títulos e Documentos. Sistema